

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- LEIS
- DECRETOS
- PORTARIAS
- LICITAÇÕES
- CONTRATOS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL

LEIS



DIÁRIO OFICIAL

Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

DECRETOS

DECRETO nº 103 de 27 de maio de 2019

Convoca a II Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Governador Newton Bello/MA.

O Prefeito Municipal de Governador Newton Bello, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 84, inciso VI alínea "a" da Constituição.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Governador Newton Bello/MA, no período de 19 de junho de 2019, conforme deliberação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

Parágrafo único. O COMNSEA coordenará a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observado, no

que se refere ao seu funcionamento, o disposto no art.10 da Lei nº 148, de 06 de setembro de 2018.

Art. 2º A II Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Governador Newton Bello desenvolverá seus trabalhos tendo como objetivos ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a promoção da Soberania Alimentar, garantindo a todas e todos o direito humano à alimentação adequada e saudável, assegurando a participação social e a gestão Inter setorial no Sistema, na Política e no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Terá como eixos temáticos:

Eixo 1 – Razões, motivos e estratégias para a continuidade da Política de SAN e do SISAN.

Eixo 2 - Avanços e recuos no decorrer dos últimos anos nos programas, equipamentos e ações de SAN, incluindo os aspectos orçamentários e financeiros.

Art. 3º O COMSEA estimulará a participação da sociedade civil organizada e poder público, garantirá a participação de todas as entidades representativas municipais.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Newton Bello/MA, 27 de maio de 2019.

Roberto Silva Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 104, 28 de maio de 2019.

“CANCELAMENTO DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- COMSEA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais, conferidas pelo Art. 83, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancela a Portaria Nº 172/2018 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA, em 28 de maio de 2019.

Roberto Silva Araújo
Prefeito Municipal

PORTARIAS

Portaria nº 184/2019

ROBERTO SILVA ARAÚJO, Prefeito Municipal de Governador Newton Bello, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, e ainda:

Considerando a necessidade deste Poder em agilizar os seus trabalhos administrativos no sentido de oferecer a toda comunidade de Governador Newton Bello, uma melhor prestação de serviços,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA deste município, abaixo relacionados:

Sra. EULÁLIA VILAR DA SILVA (Titular) e **Sra. EDNA VILLAR DA SILVA** (Suplente), Representantes da Sociedade Civil: Sindicato dos Pescadores Artesanais;

Sra. FRANCIDALVA SILVA (Titular) e **Sra. LUZIA DOS SANTOS SILVA** (Suplente), Representantes da Sociedade Civil: Associação Villa Vitória;

Sra. SARA NASCIMENTO DA SILVA (Titular) e **Sra. LAÍS SOUSA CORDEIRO** (Suplente), Representantes da Sociedade Civil: Pastoral da Criança;

Sr. FRANCINALDO XIMENES DE SOUSA (Titular) e **Sra. ELIZETE SOUSA LIMA PEREIRA** (Suplente), Representantes da Sociedade Civil: Associação de Agricultores rurais do Povoado 16 de abril;

Sra. GRACINETE LIMA GOMES (Titular) e **Sra. MARIA EUNICE DA CONCEIÇÃO SILVA** (Suplente), Representantes da Sociedade Civil: Associação de Agricultores rurais do Povoado 28 de agosto;

Sr. CLEITON MAGALHÃES DA SILVA (Titular) e **Sra. MAIELE SOBRINHO MOURA** (Suplente), Representantes da Sociedade Civil: Associação da Juventude;

Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA FERNANDES (Titular) e **Sra. EDILENE GUIMARÃES DOS SANTOS** (Suplente), Representantes das Igrejas;

Sra. DOMINGAS SILVA PINHEIRO NERES (Titular) e **Sr. EDIMILSON SILVA DE OLIVEIRA** (Suplente), Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

Sra. JÉSSICA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA (Titular) e **Sra. JANAINA PINHEIRO LIMA** (Suplente), Representantes do Poder Público: Secretaria de Assistência Social;

Sra. MARIA FRANCISCA MARTINHO DE SOUSA (Titular) e **Sra. JULIANA PINHEIRO LIMA** (Suplente), Representantes do Poder Público: Secretaria de Educação;

Sr. ANTONIO JOSÉ CHAVES OLIVEIRA (Titular) e **Sr. LEVI GOMES SILVA** (Suplente), Representantes do Poder Público: Secretaria de Agricultura;

Sr. GERSON RAMOM CARVALHO DE AMORIM (Titular) e **Sr. ELIELSON DE LIMA NEVES** (Suplente), Representantes do Poder Público: Secretaria de Saúde;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Newton Bello,
Estado do Maranhão em 29 (vinte e nove) de maio do ano de 2019.

Roberto Silva Araújo
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - DOM
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - DOM
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA



Prefeitura de
**Governador
Newton Bello**
O início de um novo tempo

DIÁRIO OFICIAL

Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

CONTRATOS



Prefeitura de
**Governador
Newton Bello**
O início de um novo tempo

DIÁRIO OFICIAL

Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL

 <p>Prefeitura de Governador Newton Bello <i>O início de um novo tempo</i></p> <h3>DIÁRIO OFICIAL</h3> <p>Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017</p> <p>NÃO HÁ PUBLICAÇÃO</p>	 <p>Prefeitura de Governador Newton Bello <i>O início de um novo tempo</i></p> <h3>DIÁRIO OFICIAL</h3> <p>Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017</p> <p>NÃO HÁ PUBLICAÇÃO</p>
---	--

 <p>Prefeitura de Governador Newton Bello <i>O início de um novo tempo</i></p> <h3>DIÁRIO OFICIAL</h3> <p>Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017</p> <p>NÃO HÁ PUBLICAÇÃO</p>	 <p>Prefeitura de Governador Newton Bello <i>O início de um novo tempo</i></p> <h3>DIÁRIO OFICIAL</h3> <p>Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017</p> <p>NÃO HÁ PUBLICAÇÃO</p>
---	--

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - DOM
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA
AV. NEZINHO BRANDÃO S/N- CENTRO - CEP: 65.363-000
e-mail: pmgnb@governadornewtonbello.ma.gov.br
<http://www.governadornewtonbello.ma.gov.br>

EDIÇÃO: DOM_PMGNB_165º
02 PÁGINAS – ANO III

FORMATO DIGITAL

DOWNLOAD DISPONÍVEL
<http://www.governadornewtonbello.ma.gov.br/transparencia/diario.htm>